

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1- Informações básicas.

Processo Administrativo SEI nº: 50614.000902/2025-62

2- Descrição da necessidade da contratação.

O presente estudo tem como objeto a análise de viabilidade de aquisição de fardamento para servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o objetivo de fortalecer a identidade visual do órgão em relação ao público interno e externo.

A utilização de uniforme por parte dos servidores do DNIT é necessária por construir um importante elemento de divulgação da identidade visual da Autarquia, gerando visibilidade, segurança e identificação dos servidores no exercício da função de fiscalização do transporte terrestre.

Outrossim, a aquisição tencionada é fundamental para efetivar os princípios propalados no Regimento Interno do DNIT publicado no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, sob Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, nele anuncia-se implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Nessa perspectiva, as ações de exposição da marca visual do DNIT, tanto em ambientes internos de contato com o público, quanto em locais abertos frequentados pelos servidores contribuem para a difusão da finalidade exordial e com isso, ser reconhecido pela qualidade na gestão e oferta de uma infraestrutura de transportes com padrões internacionais de excelência.

Nesse caso, o interesse público, a conveniência e a necessidade da Superintendência Regional do DNIT/RN.

Ressalta-se que contratação está em continuação da aquisição realizada através do Processo Administrativo SEI nº 50614.000970/2023-60.

3 - Área requisitante;

- SELOG RN do DNIT RN.

4 - Descrição dos requisitos da Contratação.

O objeto da presente aquisição trata-se de bem comum, pois as suas especificações e padrões de qualidade são as usuais praticadas no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

As despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais vigentes.

Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no Termo de Referência.

Se detectada alguma anormalidade, os itens deverão ser devolvidos ao fornecedor para adoção das medidas cabíveis, a fim de sanar os problemas.

A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Após a emissão da Nota de Empenho, os fornecedores relativos a cada item serão imediatamente comunicados para providenciarem a entrega dos objetos no prazo de 30 (trinta) dias.

O fornecedor deverá enviar os produtos nas quantidades previstas na comunicação oficial recebida, obedecendo às especificações definidas no Termo de Referência.

O prazo poderá ser prorrogado, a pedido, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecedem à data da entrega, e justificados os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser formalmente aceita pelo DNIT.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, estar em perfeito estado e entregues individualmente, nas condições de guarda e armazenamento corretas para não haver a deterioração do material.

O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório e definitivo, como determina o art. 140, II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, a, Lei nº 14.133/2021), a ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento provisório se aterá somente à quantidade recebida e integridade da embalagem.

Recebimento Definitivo: ocorre com a aceitação efetiva do bem, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b, Lei nº 14.133/2021).

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato de fornecimento, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nos termos do §2º, do artigo 140, da Lei 14.133/2021.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos pelo fornecedor, a contar da notificação efetivada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no momento de recebimento.

O prazo de garantia dos itens é o determinado, supletivamente, pelo art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, nos casos de vícios aparentes ou de fácil constatação, para bens duráveis, ou seja, 90 (noventa) dias, conforme ou as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, a contar do Recebimento Definitivo do material pela fiscalização, apostado na Nota Fiscal.

Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante, podendo o DNIT exigir comprovação de sua procedência.

O prazo de 15 dias corridos, descritos no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado e sendo a justificativa aceita pelo DNIT.

A empresa contratada deverá ser especializada em fornecimento de uniformes/fardamentos.

A licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência, seguindo as minutas de documento padrão da Advocacia Geral da União.

Os critérios para seleção do fornecedor são os elencados abaixo:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e serão disciplinados no edital de licitação.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital ou Aviso de Dispensa.

É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

A licitação poderá ser na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, ou via Dispensa Eletrônica, também, por MENOR PREÇO.

5 - AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Encerrada a fase de lances, as licitantes que tiverem apresentado as melhores propostas para cada um dos grupos licitados, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação da Administração, para apresentação de uma unidade acabada dos Itens, no SELOG RN, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:00h.

O licitante deverá apresentar junto com a Amostra a “Declaração da Licitante que as especificações estão de acordo com o termo de referência”, respondendo pela veracidade e autenticidade das informações, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento do material licitado aderindo plenamente aos termos do presente edital ou Aviso de Licitação.

A remessa da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

As empresas que não encaminharem as amostras no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os produtos apresentados como amostras serão analisados quanto à qualidade do material, tonalidade de cores e confecção, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6 - Levantamento de mercado

- Em pesquisa de mercado realizada através de comparações de contratações de outros órgãos, bem como realização de pesquisa em sites e empresas especializados, constatamos que o modelo de contratação utilizado pelo DNIT-RN está de acordo com o oferecido pelo mercado de maneira geral, conciliando razoável eficiência e com um custo baixo.
- Outrossim, as empresa presentes no mercado disponibilizam de equipamentos que atendem as necessidades do DNIT RN.
- Existe uma vasta oferta de fornecedores do ramo de confecções no país, principalmente quando se considera uniformes padronizados, objeto da pretendida contratação. Desta forma, não há limitantes restritivos à participação de uma gama considerável de licitantes no certame.
- Em razão da baixa barreira tecnológica a novos entrantes, é possível se verificar, numa rápida busca na internet, a grande quantidade de fornecedores que estariam aptos a oferecer a solução demandada.
- Na iniciativa privada, muitas empresas adotam o uso de uniformes para os seus colaboradores, esse uso é mais frequente nas equipes que lidam diretamente com o público, principalmente aquelas que exercem atividades fora dos limites físicos da empresa. Nesse sentido, pode-se destacar as principais vantagens no uso de uniformes nas organizações:
 - 1) O uso adequado dos uniformes consolida a imagem de uma marca: padronização acaba conferindo à empresa valores como organização, cuidado com o funcionário e demonstra claramente a preocupação com a própria imagem.
 - 2) O uniforme causa um sentimento de pertencimento aos membros das equipes: a vestimenta faz com que o funcionário se sinta mais integrado e em igualdade com os demais.
 - 3) O seu uso é considerado uma ferramenta de marketing mais eficaz que os meios tradicionais de propaganda: ao vestir o uniforme, os colaboradores acabam divulgando involuntariamente a marca corporativa. Assim, se pode alcançar lugares e pessoas que suas mídias tradicionais jamais alcançariam.
- Na Administração Pública, diversos órgãos fazem esse tipo de aquisição no intuito de identificar equipes que tenham contato com o público externo, como Receita Federal do Brasil, Agência Nacional de Transporte Terrestre, PFR e outros.
- No caso em específico do DNIT, em que parte dos seus servidores executam atividades fora das dependências da autarquia, principalmente a fiscalização de obras, o uso dos uniformes identificará melhor os profissionais quando em serviço, contribuindo para uma melhor imagem da autarquia perante a sociedade, ou em atendimento de atividades administrativas.

7 - Descrição da solução como um todo.

FORMAS DE CONSTATAÇÕES

a) Pregão eletrônico:

Conforme disposto na Seção II - Das Modalidades de Licitação, Inciso I, Art. 28, da Lei 14.133/2021:

I - Pregão

b) Dispensa de licitação:

Conforme disposto no Inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/21, devido o valor estimado da contratação ser superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) valores atualizados pelo Decreto n.º 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, verificamos que não se aplica, pois o valor da pretensa aquisição não se enquadra no referido dispositivo legal.

c) Verificação junto ao Almoxarifado Virtual Nacional - (AVN):

Foi realizada uma pesquisa junto ao AVN, o qual verificamos que, com a necessidade da incidência dos 11% contratuais na taxa do serviço sobre o produto, o valor final não favorece a aquisição.

Solução Sugerida:

Ante o exposto, como se trata de aquisição para atendimento de demanda pontual, sugerimos a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação (Item B do Ponto 6), como solução mais adequada.

8 - Estimativa das quantidades a serem contratadas.

As quantidades de servidores para a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte do Rio Grande do Norte é a seguinte, conforme consulta do SGP RN, considerando 03 (três) unidades por servidor (a) e um sobressalente no geral .

Quantidade de servidores por Gênero	Unidade de Fornecimento	Necessidade Anual
60 (Masculino)	Peça (Unidade)	180 (cento e oitenta)
18 (Feminino)	Peça (Unidade)	54 (cinquenta e quatro)

A quantidade total estimada será de 234 (duzentos e trinta e quatro unidades), para cerca de 78 (setenta e oito servidores), sendo 03 (unidades), para cada no decorrer de 01 (um) ano.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	TIPO	QUANTIDADE POR TIPO	QUANTIDADE TOTAL
1	463848	Camisa Masculina Material: 100% Algodão Modelo Manga: Comprida Tipo Gola: Colarinho Entretelado Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR.	MASCULINA	180	234
			CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR.	FEMININA	54	

As especificações para as camisas estão prevista no documento SEI nº 20810226 e são anexas desse Estudo.

9 - Estimativa do valor da contratação;

O valor estimado da contratação será no valor de **R\$ 23.329,80** (vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), considerando o documento a pesquisa de Preços abaixo.

ITEM (GRUPO)	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE POR TIPO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Camisa Masculina Material: 100% Algodão Modelo Manga: Comprida Tipo Gola: Colarinho Entretelado Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR.	180	234	R\$ 99,70	R\$ 23.329,80
		CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR.	54			

Observa-se que os parâmetros de pesquisa de preços foram obtidos no Painel de Preços do Governo Federal, atendendo IN nº 73, de 05 de Agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
☒	90004/2024	00029	Pregão	618174	CAMISA UNIFORME	UNIDADE	8	R\$ 97,88	47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	152815 - INSTITUTO FED.DE ALAGOAS - CAMPUS MARAGOGI	31/01/2025
☒	91277/2024	00001	Dispensa de Licitação	613286	CAMISA UNIFORME	UNIDADE	10	R\$ 98,00	55.386.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES	EPH - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	439902 - EPH - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	07/01/2025
☒	90093/2024	00002	Dispensa de Licitação	460762	CAMISA UNIFORME	UNIDADE	4	R\$ 99,00	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	29/01/2025
☒	90085/2024	00019	Pregão	613286	CAMISA UNIFORME	UNIDADE	100	R\$ 103,90	SILVENINA UNIFORMES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO DF	29/01/2025

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

- O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em processos anteriores foi observado que a produção é pelo mesmo fornecedor, garantindo uma proposta mais vantajosa para a Administração e mesma qualidade (acabamento/costura) dos produtos entregues.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

- Não existem contratações correlatas ou dependentes.

12 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento;

A contratação está alinhada ao Mapa, Objetivos e Indicadores Estratégicos do DNIT, tendo em vista que este Estudo Preliminar busca:

- Aprimoramento a qualidade na execução do serviço.
- Aprimorar o conhecimento sobre o mercado.

A contratação está inserida no PAC (Plano Anual de Contratações) 2025 desta Superintendência Regional, conforme a previsão dos recursos a serem descentralizados.

13 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

- Com a contratação é esperado, precipuamente, que se possa contribuir, por meio da oferta de uniformes de boa qualidade, com a divulgação da identidade visual da Autarquia, gerando visibilidade, segurança e identificação dos servidores, no exercício da função de fiscalização do transporte terrestre.
- Garantia das condições de trabalho na Superintendência Regional do DNIT RN.

14 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

- Não serão necessárias providencias diversas, para a referida contratação.

15 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

A sustentabilidade na gestão é tema que vem sendo gradualmente incorporado às rotinas da Administração Pública, no presente caso não é diferente uma vez que após a sua vida útil os uniformes deverão ser descartados.

O descarte de restos de tecido deve ser de forma adequada, não podendo ser queimados pois possuem composição sintética que, quando queimados indevidamente, emitem CO₂ (dióxido de carbono) e comprometem a camada de ozônio, além da fumaça ser altamente tóxica para seres vivos. Nem descartado no lixo orgânico, pois quando assim feito, os resíduos têxteis são contaminados e não servem para reciclagem. Neste caso, o material é destinado aos aterros sanitários controlados e a indústria passa a utilizar recursos naturais finitos para produção de novas peças.

A solução é que seja feito o descarte ecológico dos resíduos têxteis, por meio do estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais ou cooperativas locais para que esses resíduos seja aproveitado, por exemplo, na confecção de cobertores populares, tecidos para cama, mesa e banhos, dentre outros.

16 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Após a realização do estudo preliminar, tomando como base experiências em contratações anteriores desta Autarquia, e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto, opinamos pela necessidade e viabilidade da contratação do material descrito.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 SGES/MPDG, e a e a Instrução Normativa nº 40/2020 Ministério da Economia/ Secretaria Especial de desburocratização, Gestão, e Governo Digital/ Secretaria de Gestão bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Equipe de Planejamento:

(Assinatura eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Fideles Lopes, Agente Administrativo**, em 14/04/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/04/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Taveira de Brito Araujo, Analista Administrativo**, em 15/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20814015** e o código CRC **A552745A**.

Referência: Processo nº 50614.000902/2025-62

SEI nº 20814015



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |